



### Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 56/2018, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.970.000,00.”

A Mensagem que encaminhou o Projeto em análise cita que o crédito adicional pretendido tem por finalidade atender as despesas com a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, no que tange a realização de serviços de melhorias nas vias públicas do Município, dentre outras despesas.

Segundo o art. 41 da Lei 4.320/64, créditos adicionais suplementares são os destinados a reforço de dotação orçamentária.

Importante registrar que o crédito adicional pretendido tem por objetivo reforçar as dotações de Equipamentos e Material Permanente, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo na fonte 000 (recurso ordinário livre) respectivamente nos projetos/atividades de “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SGG”, “Manutenção do Gabinete do Secretário – SGG” e “Desenvolvimento e execução do Plano de reestruturação do trânsito” junto a Secretaria Geral de Gabinete.

Ainda estão sendo suplementadas as dotações de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica na fonte 000 (recurso ordinário livre) respectivamente nos projetos/atividades de “Manutenção e segurança da malha viária urbana”, “Manutenção das atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas” e “Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública”.

Importante registrar que, para fazer frente ao referido reforço, estão sendo cancelados totalmente os recursos existentes nas dotações de Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na fonte 000 (recurso ordinário livre) no projeto/atividade de “Funcionamento da Junta de Alistamento Militar” e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no projeto/atividade de “Desenvolvimento e execução do Plano de Reestruturação do Trânsito” junto a Secretaria Geral de Gabinete.

Também estão sendo canceladas as dotações de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Passagens e Despesas com locomoção, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente nos projetos/atividades de “Aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Equipamentos e Material Permanente para a Unidade – PGM”, “Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município” e “Infraestrutura de Tecnologia de Informação” junto a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração.

Há que se destacar que, igualmente, estão sendo canceladas as dotações de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras e Material de Consumo junto aos projetos/atividades de “Previdência Complementar – Projeto”, “Programa de capacitação de servidores”, “Manutenção das atividades de segurança do trabalho e orientação ocupacional”, “Programa de Incentivos ao servidor público municipal”, “Fomentar cursos e treinamentos a partir do conhecimento dos servidores”, “Implantação e Manutenção do programa de saúde do servidor”, “Promover evento em comemoração ao dia do servidor público”.

O Município ainda pretende diminuir as dotações de Equipamentos e Material Permanente, Juros sobre a dívida por contrato, Principal da dívida contratual resgatado, Obras e Instalações, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente nos projetos/atividades de “Aquisição de instalações e equipamentos para o Arquivo Municipal”, “Manutenção do Restaurante Municipal”, “Amortização e encargos da dívida contratual”, “Construção e reforma de estruturas e espaços esportivos e de lazer”, “Manutenção das Atividades da Banda Municipal” junto as Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Esportes, Cultura e Recreação.

Por fim, estão sendo canceladas as dotações de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente nos projetos/atividades de “Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário – SMAS”, “Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica”, Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial”, “Manutenção do Programa de Regularização Fundiária” junto as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Planejamento urbano, habitação e meio ambiente.

Sobre o assunto, cabe menção ao art. 43 da Lei 4.320/64, abaixo transscrito:

*Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

...

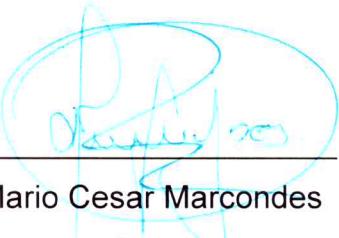
*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)*

Sendo assim, a situação descrita no Projeto encontra amparo no inciso III do §1º do art. 43 da referida lei, havendo, portanto, a indicação expressa dos recursos a serem utilizados no reforço da dotação pretendida.

Por fim, resta observar que a compatibilidade entre as previsões constantes do texto e das tabelas com o PPA e a LDO estão sendo incluídos através do art. 3º. Sendo assim, salvo melhor entendimento, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 07 de dezembro de 2018.



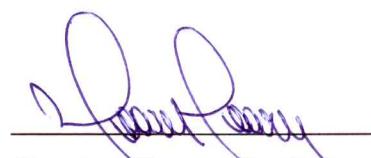
Mario Cesar Marcondes

Relator



Elisângela Rezende Saldivar

Presidente



Everton Fernando Soares

Vogal